



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 12/2006

Altera o currículo do curso de Turismo.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.001575/2005-24 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 16 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1 ° - Alterar o caráter das disciplinas do curso de Turismo, que passam a vigorar conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Tópicos Especiais em Filosofia	Turismo	04	-	Obrigatório
Transportes	Turismo	04	Agenciamento	Obrigatório
Introdução à Computação	Ciência da Computação	04	-	Optativa
Antropologia II	Turismo	04	-	Obrigatória

Art. 2 ° - Alteração da creditação das disciplinas do curso de Turismo, que passam a vigorar conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Ética Profissional em Turismo	Turismo	04	-	Eletiva

Art. 3 ° - Extinguir a disciplina Turismo de Segmentos, com 04 créditos da grade curricular do curso de Turismo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5° - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 16 de fevereiro de 2006.

**Lourdes Vieira Pinto da Silva
Secretária do Conselho Setorial de Graduação**

**Profa. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Pró-Reitora de Graduação**